

Ofício nº 1463/2025-GAB/SEC-OBRA

Castanhal/PA, 05 de Dezembro de 2025

A Ilm^a Sr^a Dra^a

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação
Prefeitura Municipal de Castanhal/PA

PARA SETOR DE
CONTRATOS PROVIDENCIAR.
EM: 05/12/2025
ASS: 
Tatiana do Socorro M. da Silva
Secretária Municipal de
Suprimento e Licitação
Decreto nº 003/2025

ATT:

À Coordenadoria de Licitações e Contratos
Setor de Contratos e Aditivos

Assunto: Solicitação de pedido de aditivo de prazo do contrato Administrativo nº 25-0611-001-PMC, Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2024-PMC

Senhores,

Com cordiais cumprimentos, solicitamos por meio deste expediente o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 25-0611-001-PMC-Pregão Eletrônico SRP Nº 09/2024-PMC, firmado com a empresa J.E.DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 17.142.432/0001-30, cujo objeto é o fornecimento de EPI, ao atendimento da secretaria municipal de Obras e Urbanismo de Castanhal-SEMOB.

Nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é permitida a prorrogação de contratos de serviços contínuos quando demonstrada a vantajosidade e a necessidade de continuidade da prestação dos serviços para a Administração Pública. Assim, apresentamos a seguir os fundamentos que motivam esta solicitação.

O fornecimento de EPI destinado a atender os trabalhadores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Castanhal, e que a ausência destes itens traz preocupações no cotidiano da SEMOB. Sendo assim, uma vez que há a disponibilidade e capacidade do fornecedor atual, que vem cumprindo com suas obrigações contratuais, o referido aditivo de PRAZO é necessário para evitar interrupções e/ou diminuição da execução das atividades implementadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Castanhal que são extremamente necessárias, e assim permitir que a administração mantenha seus atendimentos em níveis aceitáveis.

A manutenção da regularidade no fornecimento dos EPI's garante a eficiência e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, evitando desmobilizações

operacionais e prejuízos administrativos. A interrupção desse contrato poderia comprometer gravemente o funcionamento dos serviços públicos, acarretando danos à coletividade.

Adicionalmente, a empresa contratada vem prestando os serviços de forma regular, eficiente e satisfatória, observando fielmente as condições estabelecidas no contrato, o que demonstra sua capacidade técnica e confiabilidade como fornecedora. Não há registros de inadimplemento contratual, atrasos na entrega ou qualquer ocorrência que comprometa a execução contratual.

Em termos econômicos, após análise dos valores praticados no contrato em vigor e sua comparação com os preços atualmente praticados no mercado regional, verifica-se que os preços contratados continuam vantajosos para a Administração Pública, o que reforça a conveniência da prorrogação, evitando a realização de novo procedimento licitatório com possíveis reajustes menos favoráveis.

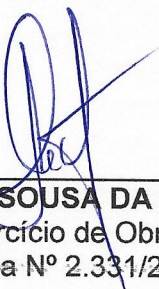
Ressalta-se, ainda, que a contratada, conforme registro de acompanhamento e fiscalização, vem cumprindo de maneira satisfatória a entrega dos insumos, conforme as cláusulas contratuais e os termos da Ata de Registro de Preços vinculada, sem nenhum fator que desabone sua conduta.

Dessa forma, conclui-se que a prorrogação do contrato por 06 (seis) meses a contar de 31/12/2025 é medida necessária, conveniente e economicamente vantajosa para a Administração Pública, /assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

Diante do exposto, solicita-se a Vossa Senhoria a formalização de termo aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 25-0611-001/-PMC oriundo do pregão eletrônico nº SRP Nº 009/2024-PMC, com vigência estendida pelo período mencionado, bem como a devida atualização dos valores dos itens fornecidos pela empresa J.E.DE OLIVEIRA RODRIGUES, conforme a planilha anexa, observando os limites legais de reajuste e revisão contratual previstos na legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



DANIEL SOUSA DA SILVA
Secretário em exercício de Obras e Urbanismo
Portaria Nº 2.331/2025

Daniel Sousa da Silva
Secretário de Obras
SEMOB



DESPACHO

A Secretária de Suprimentos e Licitação
Tatiana do Socorro Martins da Silva

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE TERMINO DE CONTRATO COM SALDO.

O Setor de Compras apresenta este levantamento de saldo que tem por finalidade complementar o processo de prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 25-0611-001 com a empresa **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CNPJ nº 17.142.432/0001-30 oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 009-2024, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Fornecimento de EPI's para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Castanhal/por um período de 12 (doze).

SALDO DO CONTRATO Nº 25-0611-001- Pregão Eletrônico nº 009-2024

ITENS	UNIDADE	VALOR TOTAL
AVENTAL DE COURO, TAMANHO 1,00X60CM	39	R\$ 953,55
BOTA CANO CURTO EM PVC, COR PRETA, TAMANHO 35 A 44	171	R\$ 5.701,14
BOTA CANO LONGO EM PVC, COR PRETA, TAMANHO 35 A 44	429	R\$ 16.374,93
CHAPEU DE PALHA FEITO EM PALHA RESSECADA	70	R\$ 922,60
CINTA LOMBAR, FAIXA ERGONOMICA	109	R\$ 6.245,70
CINTO PARAQUEDISTA COM TALABASTE	30	R\$ 3.420,00
TALABARTE CG 270	14	R\$ 1.211,00
ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA, 19 DEGRAUS, 6mts	15	R\$ 7.500,00
FITA ZEBRADA, MATERIAL COMPOSTO PLÁSTICO TEMANHO 70mm x 200m	600	R\$ 8.070,00
LUVA DE LATEX FORRADA TAMANHO MÉDIO	154	R\$ 1.265,88
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRIL PUNHO TRICOTADO	157	R\$ 2.527,70
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVCTAM. 26cm	494	R\$ 7.360,60
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC TAM. 35cm	169	R\$ 2.480,92
LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA TAM. 20cm	59	R\$ 1.089,14
LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA TRICOTADA 4 FIOS	332	R\$ 4.213,08
LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM POLIESTER EM ALGODÃO	335	R\$ 1.447,20
LUVAS ELETRICISTA ISOLANTES, 500V	46	R\$ 5.387,52
MASCARA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM TNT	71	R\$ 1.598,21
MASCARA PFF2 COM FILTRO	166	R\$ 1.067,38
PROTETOR FACIAL COM TELA P/ OPERADOR DE ROÇADEIRAS	64	R\$ 1.600,00
PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	67	R\$ 1.320,57



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	207	R\$ 757,62
PROTETOR SOLAR FATOR 50 – 120 ml	138	R\$ 3.601,80
REPELENTE AEROSOL, ICARIDIN, ATÉ 10 horas de repelência contra insetos	74	R\$ 976,06
UNIFORME – Classe 2 anti chama c/ faixa – Tam. P, M, G	60	R\$ 20.340,60
OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE MATERIAL PLÁSTICO	170	R\$ 1.557,20
LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO – TAM. M e G	7	R\$ 896,07
Luva de cobertura punho 15cm, TAM.G	40	R\$ 2.240,00
CONE DELIMITADOR EM BORRACHA COM 75cm	70	R\$ 2.070,60
CONE RÍGIDO REFLETIVO, ALTURA 75cm med. Das bases 36x36cm	86	R\$ 3.290,36
AVENTAL EM MATERIAL PVC C/ TIRAS RESISTENTE, NA COR BRANCA	84	R\$ 1.334,76
BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL NA COR BRANCO, CANO CURTO 26cm	28	R\$ 857,64
PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA 3 TALAS AJUSTÁVEL	114	R\$ 6.452,40
PROTETOR FACIAL 8” EM ACRILICO INCOLOR C/ ADAPTADOR NA CABEÇA	90	R\$ 3.383,10
		R\$ 129.515,73

Castanhal/PA, 05 de Dezembro de 2025

Glauciane de Bulhoes S. Aragão
Coordenador de compras

Ofício nº 1461/2025-GAB/SEC-OBRA

Castanhal/PA, 05 de Dezembro de 2025

A Ilm^a Sr^a Dra^a

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação
Prefeitura Municipal de Castanhal/PA

ATT:

À Coordenadoria de Licitações e Contratos
Setor de Contratos e Aditivos

Assunto: Solicitação de pedido de aditivo de prazo do contrato Administrativo nº 25-0611-002-PMC, Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2024-PMC

Senhores,

Com cordiais cumprimentos, solicitamos por meio deste expediente o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 25-0611-002-PMC-Pregão Eletrônico SRP Nº 09/2024-PMC, firmado com a empresa PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.046.768/0001-85, cujo objeto é o fornecimento de EPI, ao atendimento da secretaria municipal de Obras e Urbanismo de Castanhal-SEMOB.

Nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é permitida a prorrogação de contratos de serviços contínuos quando demonstrada a vantajosidade e a necessidade de continuidade da prestação dos serviços para a Administração Pública. Assim, apresentamos a seguir os fundamentos que motivam esta solicitação.

O fornecimento de EPI destinado a atender os trabalhadores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Castanhal, e que a ausência destes itens traz preocupações no cotidiano da SEMOB. Sendo assim, uma vez que há a disponibilidade e capacidade do fornecedor atual, que vem cumprindo com suas obrigações contratuais, o referido aditivo de PRAZO é necessário para evitar interrupções e/ou diminuição da execução das atividades implementadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Castanhal que são extremamente necessárias, e assim permitir que a administração mantenha seus atendimentos em níveis aceitáveis.

A manutenção da regularidade no fornecimento dos EPI's garante a eficiência e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, evitando desmobilizações

operacionais e prejuízos administrativos. A interrupção desse contrato poderia comprometer gravemente o funcionamento dos serviços públicos, acarretando danos à coletividade.

Adicionalmente, a empresa contratada vem prestando os serviços de forma regular, eficiente e satisfatória, observando fielmente as condições estabelecidas no contrato, o que demonstra sua capacidade técnica e confiabilidade como fornecedora. Não há registros de inadimplemento contratual, atrasos na entrega ou qualquer ocorrência que comprometa a execução contratual.

Em termos econômicos, após análise dos valores praticados no contrato em vigor e sua comparação com os preços atualmente praticados no mercado regional, verifica-se que os preços contratados continuam vantajosos para a Administração Pública, o que reforça a conveniência da prorrogação, evitando a realização de novo procedimento licitatório com possíveis reajustes menos favoráveis.

Ressalta-se, ainda, que a contratada, conforme registro de acompanhamento e fiscalização, vem cumprindo de maneira satisfatória a entrega dos insumos, conforme as cláusulas contratuais e os termos da Ata de Registro de Preços vinculada, sem nenhum fator que desabone sua conduta.

Dessa forma, conclui-se que a prorrogação do contrato por 06 (seis) meses a contar de 31/12/2025 é medida necessária, conveniente e economicamente vantajosa para a Administração Pública, /assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

Diante do exposto, solicita-se a Vossa Senhoria a formalização de termo aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 25-0611-002/2-PMC oriundo do pregão eletrônico nº SRP Nº 009/2024-PMC, com vigência estendida pelo período mencionado, bem como a devida atualização dos valores dos itens fornecidos pela empresa PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI, conforme a planilha anexa, observando os limites legais de reajuste e revisão contratual previstos na legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



DANIEL SOUSA DA SILVA
Secretário em exercício de Obras e Urbanismo
Portaria Nº 2.331/2025



DESPACHO

A Secretária de Suprimentos e Licitação
Tatiana do Socorro Martins da Silva

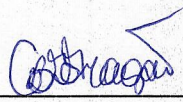
ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE TERMINO DE CONTRATO COM SALDO.

O Setor de Compras apresenta este levantamento de saldo que tem por finalidade complementar o processo de prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 25-0611-002 com a empresa **PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ nº 12.046.768/0001-85 oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 009-2024, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Fornecimento de EPI's para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Castanhal/PA por um período de 12 (doze).

SALDO DO CONTRATO Nº 25-0611-002- Pregão Eletrônico nº 009-2024

ITENS	UNIDADE	VALOR TOTAL
BOTA ELETRICISTA ALTA TENSÃO – TIPO B MASCULINA	45	R\$ 5.654,25
BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO COM BIQUEIRA DE AÇO TIPO B	980	R\$ 96.608,40
BOTINA DE ELÁSTICO EM COURO, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO	1.334	R\$ 125.209,24
CAPACETE DE PROTEÇÃO	16	R\$ 313,76
OCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO	74	R\$ 549,82
OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	64	R\$ 475,52
FILTRO PARA RESPIRADOR SEMI-FACIAL	44	R\$ 2.178,00
RESPIRADOR SEMI-FACIAL	69	R\$ 3.415,50
RESPIRADOR PURIFICAFOR DE AR DE SEGURANÇA	49	R\$ 2.428,93
		R\$ 236.833,42

Castanhal/PA, 05 de Dezembro de 2025


Glauciane de Bulhoes S. Aragão
Coordenador de compras